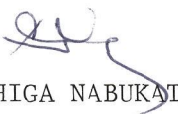


*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*A C O R D ã O Nº 500

Vistos, relatados e discutidos este autos de Processo nº 03/87 - CLASSE III, referente ao RECURSO CRIMINAL ELEITORAL, tendo como Recorrente: Justiça Pública e Recorrido: Raimundo Francisco da Silva.

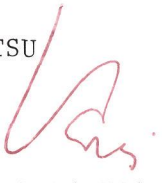
ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral acolher a preliminar apresentada pelo Relator, converter o julgamento em diligência a fim de que sejam baixados os autos à Zona de origem para que sejam intimados o acusado e o seu defensor da r.sentença condenatória. Decisão unânime conforme o parecer oral.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos onze dias de fevereiro de mil novecentos e oitenta e oito.



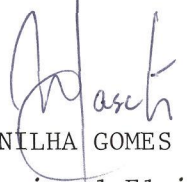
DES. HIGA NABUKATSU

Presidente



DR. LUIZ CALIXTO DE BASTOS

Relator



Dra. JOVENILHA GOMES DO NASCIMENTO Procuradora Regional Eleitoral